

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª VOTAÇÃO

Em: 07/06/22

**Projeto de Lei do Executivo n.º 004/2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 043/2021-LOA 2022 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	2.200.000,00	

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	428.550,74	

Jose de Anchieta Gomes Patriota  
Prefeito Municipal

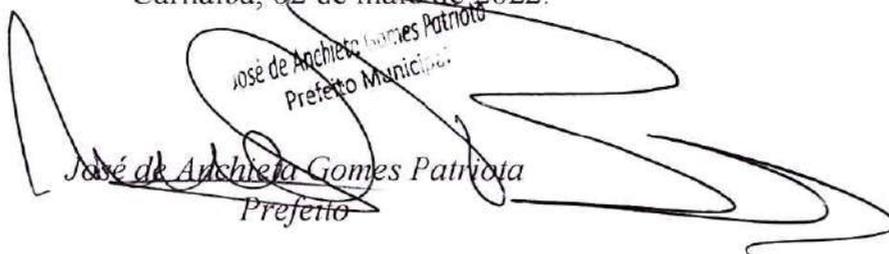
**Total Geral do Crédito: ..... R\$ R\$ 2.628.550,74**

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do governo do estado no valor total de 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) e R\$ 428.550,74 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convênio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1043/2021 (LOA 2022).

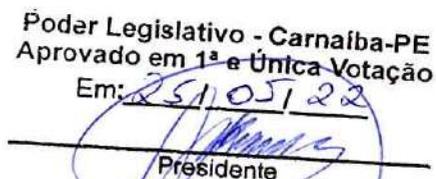
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 02 de maio de 2022.

  
José de Anchieta Gomes Patriota  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
1ª VOTAÇÃO

Em: 25/05/22  
  
Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação  
Em: 25/05/22  
  
Presidente

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
2ª VOTAÇÃO

Em: 07/06/22  
  
Presidente